* MINUTA DE DOCUMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1. Finalidade e alcance

1.1. Este IMR estabelece indicadores verificáveis, evidências e procedimentos para aferir os resultados da implantação e da manutenção do sistema de climatização VRF e ventilação mecânica. Complementa, sem substituir, as especificações técnicas, a fiscalização, a medição por preço unitário, o recebimento e as sanções contratuais.

1.2. A execução da implantação (itens 1 a 8) será avaliada por etapa do cronograma físico-financeiro, no prazo de até 120 dias de execução, após início em até 20 dias da ordem de serviço. A manutenção (item 9) terá avaliação mensal por 60 meses, após recebimento definitivo da implantação.

1.3. A fiscalização registrará as ocorrências, dará ciência à contratada e considerará a comprovação de cumprimento, as justificativas aceitas e as interferências imputáveis à Administração. Nenhuma aferição dispensará o contraditório nos processos sancionatórios.

2. Regras comuns de aferição

2.1. Evidências: boletim de medição, diário de execução, inspeções, fotografias datadas, relatórios de ensaios, ordens de serviço, registros de chamados, laudos, listas de presença, PMOC, guias assinadas e termos de recebimento, conforme aplicabilidade.

2.2. Resultado de cada indicador: C = conforme; NC = não conforme; NA = não aplicável. Indicadores NA terão seu peso redistribuído proporcionalmente entre os indicadores aplicáveis na mesma avaliação.

2.3. Pontuação = soma dos pesos dos indicadores conformes ÷ soma dos pesos aplicáveis × 100. A pontuação informa o desempenho. O abatimento financeiro só incidirá nas hipóteses e bases definidas na seção 5; a pontuação, isoladamente, não substitui a apuração da prestação não realizada.

2.4. Uma mesma ocorrência não poderá gerar abatimentos duplicados pelo mesmo serviço não prestado. As sanções do TR permanecem autônomas, observadas a proporcionalidade e a vedação de dupla penalização pelo mesmo fato.

3. Matriz de acompanhamento da implantação (itens 1 a 8)

ID / peso	Indicador e critério de conformidade	Evidência mínima
I1 / 15	Cronograma: etapa concluída conforme sequência, prazo e marcos aprovados; alterações justificadas e aprovadas.	Cronograma atualizado e boletim de medição.
I2 / 20	Projeto e compatibilização: projeto executivo BIM e interfaces com redes, drenagem, elétrica, automação e renovação de ar conferidos antes de execução pertinente.	Projeto, memória técnica, revisões e aprovação técnica.
I3 / 20	Instalação: equipamentos e infraestrutura instalados com identificação, especificações, integridade, rastreabilidade e compatibilidade.	Inspeção, relação de equipamentos, testes e registros fotográficos.
I4 / 15	Testes e comissionamento: ensaios, balanceamento, pré-operação, simulações, correções e operação funcional aprovados.	Relatórios assinados de testes e comissionamento.
I5 / 10	Segurança e continuidade: proteção de usuários, EPIs/EPCs, isolamento, desligamentos autorizados e organização das frentes.	Diário, checklists de segurança e ocorrências.
I6 / 10	Parcelas estimativas: execução precedida de diagnóstico, memória, autorização e medição dos	Laudos, autorizações e memória de quantitativos.

MINUTA

	quantitativos reais.	
I7 / 10	Entrega: as built, manuais em português, inventário, certificado de garantia e treinamento presencial mínimo de 40 horas-aula.	Arquivos, certificados e lista de presença.

3.1. A matriz serve de checklist técnico por etapa. Serviços não executados, executados parcialmente ou rejeitados não serão medidos como concluídos. A avaliação abaixo de 90 pontos exige plano de correção formal e nova vistoria, sem criar direito a pagamento de parcela desconforme.

3.2. A última medição da implantação fica condicionada à correção das pendências pertinentes e aos recebimentos previstos no TR. O recebimento provisório final ocorrerá em até 30 dias da comunicação de conclusão; o definitivo, em até 90 dias do provisório, observadas as condições do TR.

4. Matriz mensal de desempenho da manutenção (item 9)

ID / peso	Indicador / critério de conformidade	Comprovação
M1 / 25	Preventivas: 100% das rotinas exigíveis no mês pelo PMOC e pelo caderno técnico executadas e registradas (mensais e, quando vencerem, trimestrais/semestrais/anuais).	Programação, checklist por equipamento e guias.
M2 / 20	Emergências: 100% dos chamados emergenciais atendidos em até 4 horas da abertura, inclusive em plantão. Atendimento não significa conclusão definitiva do reparo.	Chamados com data/hora de abertura, comparecimento ou atendimento efetivo, diagnóstico.
M3 / 15	Corretivas: diagnóstico, laudo e providências executadas sem atraso injustificado, segundo prazo técnico aprovado para cada ocorrência.	Laudo, autorização, ordem e encerramento.
M4 / 15	Operação e qualidade: sistema e ventilação mantidos nos parâmetros técnicos exigidos; anomalias justificadas e tratadas.	Leituras, inspeções e relatório operacional.
M5 / 10	Supervisão: ao menos uma visita mensal de engenheiro mecânico ou profissional equivalente habilitado, além das solicitadas conforme TR.	Relatório de visita e identificação profissional.
M6 / 10	PMOC e documentação: PMOC implantado até o 30º dia da manutenção, atualizado; registros e relatório mensal completos e assinados.	PMOC, guias, inventário e relatório consolidado.
M7 / 5	Peças, segurança e resíduos: substituições cabíveis rastreáveis, sem cobrança duplicada de garantia, e destinação adequada.	Relação de peças, comprovantes e inspeções.

4.1. Na inexistência de chamados emergenciais ou corretivos no mês, M2 ou M3 será NA, sem penalizar a contratada. A fiscalização considerará exclusivamente eventos exigíveis, atribuíveis à contratada e devidamente registrados.

4.2. Para M2, a aferição ocorrerá por chamado: percentual de atendimento no prazo = chamados atendidos em até 4 horas ÷ chamados emergenciais válidos × 100. Chamados sem horário verificável exigem apuração específica e não presumem, isoladamente, atraso.

4.3. O prazo de solução definitiva das corretivas não está fixado genericamente em 4 horas pelo TR. Para cada chamado, o prazo de correção será motivado e registrado conforme diagnóstico, criticidade, disponibilidade técnica e obrigações contratuais.

5. Dimensionamento do pagamento e glosas — modelo proposto

5.1. Implantação: valor medido = soma (quantidade efetivamente executada e aceita de cada subitem × preço unitário contratado). Quantidades estimativas não autorizadas, não executadas ou não aceitas serão excluídas da medição; não se aplica desconto percentual adicional sobre a mesma falta de execução.

5.2. Manutenção: apurar primeiro os serviços objetivamente não prestados ou rejeitados, com abatimento proporcional e motivado, evitando pagamentos por serviço inexistente. Somente sobre o saldo efetivamente prestado poderão ser aplicados os fatores adicionais de qualidade abaixo, se incorporados ao edital/contrato e se vinculados a falhas distintas, documentadas e mensuráveis.

Desempenho mensal	Fator proposto sobre saldo elegível	Tratamento
95 a 100 pontos	0%	Qualidade atendida.
85 a menos de 95	2%	Registrar ocorrências e exigir correção.
70 a menos de 85	5%	Notificar e exigir plano de ação.
Abaixo de 70	8%	Plano corretivo prioritário e avaliação de providências contratuais.

MINUTA

5.3. Fórmula ilustrativa: pagamento mensal = valor contratual mensal – abatimento por serviço não prestado/rejeitado – [saldo elegível × fator de qualidade]. O total de glosas nunca excederá o valor da prestação afetada. A aplicação das faixas exige validação jurídica e técnica prévia; não são percentuais extraídos do TR.

5.4. Não se imputarão à contratada atrasos causados por impedimentos de acesso atribuíveis à Administração, ordens de suspensão ou eventos formalmente reconhecidos. Intercorrências relevantes deverão ser registradas para revisão da avaliação.

5.5. Multas, advertências, impedimentos e demais sanções seguem exclusivamente os ritos, limites e bases do TR e da Lei nº 14.133/2021; não se confundem com glosas de medição ou ajustes por desempenho.

6. Fluxo de fiscalização e encerramento de cada período

Passo	Responsável	Ação / produto
1. Executar e registrar	Contratada	Apresentar serviços realizados, laudos, chamados, evidências, medição e relatório.
2. Verificar	Fiscal técnico	Inspecionar, conferir critérios, registrar C/NC/NA e quantidades aceitas.
3. Conferir	Fiscal administrativo	Verificar documentação administrativa pertinente.
4. Apurar	Fiscal técnico e gestor	Consolidar pontuação, glosas justificadas, pendências e eventual manifestação da contratada.
5. Receber e pagar	Autoridade/servidor designado e setor competente	Formalizar recebimentos, dimensionar nota fiscal e encaminhar liquidação conforme TR.

7. Formulário A — inspeção da implantação

Campo	Registro
Contrato / empresa / período	_____
Etapa e itens/subitens avaliados	_____
Medição proposta / medição aceita	_____
Indicadores I1–I7 (C, NC ou NA)	I1 ___ I2 ___ I3 ___ I4 ___ I5 ___ I6 ___ I7 ___
Pendências, evidências e prazo de correção	_____ _____
Pontuação / conclusão	_____ pontos \| [] Aceite parcial [] Pendente [] Conforme
Fiscal técnico / ciência do preposto	_____

8. Formulário B — boletim mensal de manutenção

Campo	Registro
Contrato / empresa / competência	_____
Quantidade de preventivas programadas/executadas	_____ / _____
Chamados emergenciais totais / atendidos até 4h	_____ / _____
Chamados corretivos / concluídos / pendentes	_____ / _____ / _____
Visita mensal habilitada / relatório / PMOC	[] Sim [] Não \| [] Sim [] Não \| [] Atualizado [] Pendente
Indicadores (C, NC ou NA)	M1 ___ M2 ___ M3 ___ M4 ___ M5 ___ M6 ___ M7 ___
Pontuação e glosa fundamentada	_____ pontos \| R$ _____
Valor mensal / abatimentos / valor apurado	R$ _____ / R$ _____ / R$ _____
Ocorrências e providências	_____ _____
Fiscal técnico / gestor / ciência da contratada	_____

9. Disposições de integração documental

9.1. O IMR deve ser identificado como anexo específico do TR e do contrato, com remissão na seção 8 (critérios de medição e pagamento) e, quando necessário, na seção 6 (fiscalização). A numeração final dos anexos deverá ser ajustada na versão definitiva do TR.

MINUTA

9.2. Os parâmetros técnicos e rotinas detalhadas do Caderno de Encargos e Especificações Técnicas prevalecem quando forem mais específicos; este instrumento não reduz prazos, garantias, exigências de atendimento ou escopo. Em divergências, os documentos deverão ser harmonizados antes da publicação do edital.

9.3. Antes da adoção, a área técnica deverá confirmar a mensurabilidade das faixas de qualidade, a base de cálculo dos abatimentos e a inexistência de duplicidade com as multas do TR.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERES BORGES**, **Agente de Polícia Federal**, em 11/11/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=149175039&crc=B7AE1A1D.
Código verificador: **149175039** e Código CRC: **B7AE1A1D**.

MINUTA